



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRACA SANTO ANTONIO - CENTRO

CNPJ: 13.763.479/0001-60 - CEP: 45.370-000 - IRAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 53 DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 090/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 10.264,84 (Dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 090/2023 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.264,84 (Dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.020 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TFD/AIH/SIA)

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

7.715,55

Total por Ação:

7.715,55

2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA)

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.549,29

Total por Ação:

2.549,29

Total por Unidade Orçamentária:

10.264,84

Total Suplementado:

10.264,84

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção	10.264,84
Total	10.264,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO

Prefeito Municipal
CPF: 101.657.035-04